20

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 705, de 15 de outubro de 1 976

(dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, 3 faixas de terrenos localizados na periferia da cidade e dá outras providências)

****

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo,Estado de S.Paulo,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 28/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de = desapropriação em caráter amigável ou judicial pelo Município, 3 (três) faixas de terrenos,situados na zona suburbana da cidade,que consta pertencer ao senhor Azer Martins de Souza Campos e outros,ou a quem de direito,cujas características dos terrenos referentes as suas localizações e dimensões.constam do croquís em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

paragº único - Os terrenos a serem desapropriados de que cogita este artigo,serão utilizados pela Prefeitura,para o fim exclusivo = de se proceder ao prolongamento das ruas Benjamin Constant,Avenida Tiradentes e Conselheiro Antônio Prado, que ligarão a cidade à rua Pedro Catalano e consequentemente com a rodovia SP.-225 (estrada Ipauçu-Bauru).

artigo 2º - As desapropriações de que trata esta lei,ficam declaradas de natureza urgente,para os efeitos do artigo 15,do decreto-= lei federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941,alterado pela lei nº 2.786 de 21 de máio de 1956.

artigo 3º - Para ocorrer as despesas oriundas da execução desta lei,será oportunamente aberto na seção de contabilidade da Prefeitura o necessário crédito especial da importância resultante dos entendimentos havidos entre as partes interessadas.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.

P.Municipal de SCRPardo,em 15 de outubro de 1 976.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Reg.e pub.nesta D.de Admin. nesta mesma data.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 15 de 10 de 1976
DO CARMO